tório, de carácter eliminatório, acrescido de um facultativo, a saber: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, nos termos dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

11 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta da primeira reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — As classificações serão expressas numa escala de 0 a 20 valores, sendo que a classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada método de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na fase eliminatória ou na classificação final.

13 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do ICNB, I. P. e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, para o Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., sito na Rua de Santa Marta, 55, 1169 — 230 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente aviso.

13.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, data de nascimento, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone de contacto);

b) Identificação da categoria detida, com indicação do respectivo nível, organismo a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e carreira;

c) Identificação do concurso, com referência ao posto de trabalho a que concorre, bem como ao número e data do presente aviso;

d) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13.2 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da apresentação dos seguintes documentos referentes aos requisitos especiais:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/cartão de cidadão;

b) *Curriculum vitæ* detalhado, actualizado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que exerceu anteriormente, com indicação dos correspondentes períodos e das actividades relevantes, e, bem assim, a formação profissional detida (acções de formação, estágios, especializações, etc.);

c) Documento comprovativo das habilitações literárias (incluindo a estrutura curricular da licenciatura, salvo se esta for em Engenharia informática, Tecnologia da Informação e Comunicação ou Informática de Gestão);

d) Documento comprovativo das habilitações profissionais, cursos e acções de formação;

e) Declaração actualizada, passada pelo organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria detida, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na administração pública e avaliação de desempenho dos últimos três anos;

f) Declaração do conteúdo funcional, actualizada e passada pelo organismo em que presta serviço.

14 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

15 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no Departamento de Finanças e Gestão Administrativa do ICNB, I. P., sito na Rua de Santa Marta, 55, 2.º piso, 1169-230 Lisboa.

27-07-2011. — O Presidente, *Tito Rosa*.

204964348

Despacho (extracto) n.º 9588/2011

Faz-se público que, por acórdão do Tribunal Central Administrativo do Sul de 25.11.2010, foram anulados os despachos de 04.05.2004 e 19.05.2004 do Secretário de Estado do Ordenamento do Território, de aplicação da pena de repreensão escrita a Celso Costa Ferreira dos Santos e de cessação da sua comissão de serviço como director do Parque Natural da Arrábida e presidente da Comissão instaladora da Reserva Natural do Estuário do Sado.

21/06/2011. — O Presidente, *Tito Rosa*.

204964389

Despacho n.º 9589/2011

De acordo com o Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, que estabelece a orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., cabe a este Instituto assegurar as funções de autoridade nacional para a conservação da natureza e da biodiversidade, podendo, por força do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho (que estabelece o regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade), cobrar taxas pela disponibilização concreta e efectiva de quaisquer outros bens ou serviços.

Actualmente são cobrados preços pela utilização do património da titularidade ou sob gestão do ICNB, sendo que, atenta a dispersão geográfica da sua área de actuação e as especificidades das diferentes áreas classificadas, nem sempre a fixação daqueles valores se tem verificado segundo critérios uniformes.

Tendo por objectivo essa uniformização, assim como recolher num único documento os diversos preços praticados, justifica-se a publicação do presente despacho.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 138-A/2010, de 4 de Março, determino:

1.º São aprovadas as tabelas dos preços, e respectivas reduções, devidos pela utilização do património da titularidade ou sob gestão do ICNB constantes dos anexos I a V ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2.º Os valores previstos nos anexos I a IV ao presente despacho são actualizados automaticamente, todos os anos, no mês de Janeiro, por aplicação do índice de preços no consumidor, excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se o resultado obtido para a casa decimal superior.

3.º O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

22 de Junho de 2011. — O Presidente, *Tito Rosa.*

ANEXO I

Cedência de utilização de auditórios e salas polivalentes

DGAC	Área Protegida	Auditórios/Salas Polivalentes	Número de lugares	Dias úteis: 9h — 18 h	Dias úteis: 18h — 24h	Fins-de-semana e Feriados: 9h — 18h
Norte	Parque Nacional da Peneda--Gerês.	Centro de Educação Ambiental do Vidoeiro	90	120 €	130 €	160 €
	Parque Natural do Alvão	Centro de Informação e Interpretação de Vila Real. . .	63	80 €	90 €	105 €
	Parque Natural do Alvão	Centro de Informação e Interpretação de Mondim de Basto.	36	40 €	50 €	60 €

DGAC	Área Protegida	Auditórios/Salas Polivalentes	Número de lugares	Dias úteis: 9h — 18 h	Dias úteis: 18h — 24h	Fins-de-semana e Feriados: 9h — 18h
Sul	Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina.	Centro de Interpretação de Odemira	70	90 €	Não aplicável	Não aplicável